



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 087/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2117/2017,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **RS 92.845,20 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0660 /2201.1545200792.196-3390.39.00-04		92.845,20	
0050 /0301.0412201012.012-3390.39.00-03			930,00
0086 /0401.0412300142.019-3390.39.00-03			16.074,20
0115 /0501.2012200202.023-3390.30.00-03			2.375,00
0290 /0901.2712200332.066-3390.30.00-03			4.400,00
0494 /1801.0412200892.115-3390.30.00-03			120,00
0497 /1801.0412200892.115-3390.39.00-03			810,00
0530 /1901.1854100901.073-4490.52.00-03			1.254,00
0537 /1901.1854100902.116-3390.30.00-03			4.082,00
0637 /2201.0412200672.121-3390.39.00-03			7.300,00
0707 /2301.2369100972.128-3390.39.00-03			55.500,00
Totais:		92.845,20	92.845,20

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)